

EDITAL Nº 001/2024 – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA
FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo da Formação Técnica Profissionalizante do Senar, nos termos das Resoluções nº 34/2012, 30/2022 e 31/2022 do Conselho Deliberativo da Administração Central do Senar, torna público o presente Edital com as normas gerais para o ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio (Agricultura, Agronegócio, Florestas, Fruticultura e Zootecnia)**, ofertados na forma subsequente e na modalidade a distância, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de **3.715** vagas nos polos de apoio presencial do Senar situados em diversos municípios do Brasil, discriminados nos Anexos I (Agricultura), II (Agronegócio), III (Florestas), IV (Fruticultura), V (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2024/1 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma subsequente e na modalidade a distância.
- 1.2. Esse processo será válido para ingresso de alunos no 1º semestre letivo de 2024 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, por polo de apoio presencial, conforme descrito nos Anexos I (Agricultura), II (Agronegócio), III (Florestas), IV (Fruticultura), V (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.
- 1.3. O Processo seletivo será realizado em duas etapas: I – Análise das Inscrições e II – Classificação dos Candidatos.
- 1.4. É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio, objetos do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio.
- 1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. O preenchimento das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio para o 1º semestre de 2024 será realizado pelas formas a seguir:



2.1.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.

2.1.1.1. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e um documento que comprove a atividade rural do produtor:

2.1.1.1.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

2.1.1.1.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

2.1.1.1.3. Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

2.1.1.2. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente), um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **2.1.1.1.1**, **2.1.1.1.2** e **2.1.1.1.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural:

2.1.1.2.1. Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

2.2. As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item **1.4** deste Edital. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).



3. DOS CURSOS

- 3.1. Os Cursos Técnicos de Nível Médio são organizados segundo o eixo tecnológico de Recursos Naturais (previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos) e possuem itinerário formativo para o desenvolvimento da habilitação técnica profissional.
- 3.2. As atividades educacionais são semipresenciais, há conteúdos executados a distância (disponibilizados na Internet, no material impresso e nas videoaulas) e presencialmente, nos polos de apoio.
- 3.3. As aulas presenciais dos cursos a distância representam **20%, no mínimo, da carga horária total dos cursos** e contemplam aulas teóricas, atividades de campo e avaliações.
- 3.4. A participação nas aulas presenciais é **obrigatória**, não sendo aceito pedido de dispensa.
- 3.5. As atividades educacionais (a distância e presencial) do 1º semestre letivo de 2024 estão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do Senar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/>, das **16h00min do dia 21/11/2023 até às 23h59min do dia 15/01/2024, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do Senar.
- 4.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros**.
- 4.4. O candidato poderá participar do processo seletivo de um único curso técnico subsequente ofertado pelo Senar, ou seja, não é permitido realizar inscrição em mais de um curso técnico subsequente simultaneamente.
- 4.5. O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo Senar não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.6. O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo Senar, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.7. O Senar não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.



4.8. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:

4.8.1. Público Prioritário: deverá realizar upload de até 4 documentos, listados a seguir:

4.8.1.1. Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

4.8.1.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

4.8.1.3. Um documento que comprove a atividade rural do produtor para o candidato na condição de produtor rural:

4.8.1.3.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

4.8.1.3.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

4.8.1.3.3. Declaração do Sindicato Rural, em sua região de alcance, reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor;

4.8.1.4. O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **4.8.1.3.1**, **4.8.1.3.2** e **4.8.1.3.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

4.8.1.4.1. Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

4.8.2. Público Geral: deverá realizar o upload de dois documentos, listados a seguir:

4.8.2.1. Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

4.8.2.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).



- 4.9.** A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral.
- 4.10.** É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação no ato da inscrição. Para cada campo de upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.
- 4.11.** O sistema do processo seletivo mantém cadastros efetivados em processos seletivos anteriores. Dessa forma, candidatos já cadastrados deverão atualizar seus dados pessoais no preenchimento do formulário de inscrição online e obrigatoriamente anexar a documentação exigida no item **4.8**.
- 4.12.** No ato da inscrição, o candidato deverá:
- I. Seguir as orientações para preenchimento do formulário de inscrição online que possui 4 passos. A conclusão do passo 4 registra um vínculo no processo de inscrição deste curso e impede a inscrição em outro curso;
 - II. Inserir no sistema do processo seletivo, no passo 4, os documentos exigidos no item **4.8** deste edital. O candidato só concorrerá a uma vaga após clicar em **Concluir Inscrição**.
- 4.13.** O Senar aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços que oferece, divulgada no endereço eletrônico <http://etec.senar.org.br/politica-de-privacidade/>. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do Senar.
- 4.14.** É competência exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clique em **Concluir Inscrição**).
- 4.15.** O candidato poderá efetuar uma única inscrição e após confirmar as informações (clique em **Concluir Inscrição**) não será possível realizar alteração de preenchimento de dados ou de novo upload de documentação.
- 4.16.** Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item **4.2**.
- 4.17.** O polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição será o mesmo para a realização completa do curso. Não há possibilidade de transferência de polo durante a execução do curso.
- 4.18.** O Senar resguarda o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer a insuficiência de candidatos inscritos nas etapas previstas no processo seletivo, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos para este polo, sem possibilidade de alteração da inscrição para o presente processo seletivo.
- 4.19.** As vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertados pelo Senar, são gratuitas.

4.20. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados.**

5. DA ETAPA I - ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** O procedimento da etapa I - Análise das Inscrições consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário.
- 5.2.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no formulário de inscrição online.
- 5.3.** A lista de **Inscrições Válidas (antes dos recursos)** será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **19/01/2024**.
- 5.4.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista de **Inscrições Válidas (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **20/01/2024**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 5.5.** Após o período determinado para análise de recurso interposto será publicado no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **23/01/2024**, a lista das Inscrições Válidas.

6. DA ETAPA II - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1.** A etapa II - classificação dos candidatos será definida pelas Administrações Regionais do Senar, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural. E caberá as Administrações Regionais do Senar dirimirem as dúvidas de seus respectivos candidatos.
- 6.2.** A lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** — até o limite de vagas disponibilizadas em cada polo de apoio presencial — será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **19/02/2024**.
- 6.3.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **20/02/2024**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 6.4.** Após o período determinado para análise de recurso interposto será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **21/02/2024**, a lista dos **Candidatos Aprovados**.
- 6.5.** O candidato aprovado que atender ao item **4.8.1** deste Edital, mediante as informações descritas no formulário de inscrição online e documentação

anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas segundo a disposição prevista no item 2.1 deste Edital.

6.6. Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do Senar e nos respectivos veículos de comunicação das suas Administrações Regionais.

7. DOS RECURSOS

7.1. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

7.2. Não será considerada para análise do recurso upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item **4.8** e seus respectivos subitens do Edital N° 001/2024.

7.3. O candidato poderá preencher um único recurso em cada etapa do Processo Seletivo (I - Análise das Inscrições e II - Classificação dos Candidatos), após confirmar as informações e clicar em Salvar, não será possível alterar, seja alteração de argumentação, seja novo upload de documentação.

7.4. Não serão considerados recursos enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no item **7.1**.

7.5. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será definido pelas Administrações Regionais do Senar, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, devidamente publicado durante o período das inscrições através de seus respectivos veículos de comunicação.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula é obrigatoriamente presencial.

9.2. Os **Candidatos Aprovados** deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias **22/02/2024 e 29/02/2024**, nas secretarias dos respectivos polos de apoio presencial, conforme endereços constantes nos Anexos I (Agricultura), II (Agronegócio), III (Florestas), IV (Fruticultura) e V (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.

9.3. A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

9.4. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- I. certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II. histórico escolar do Ensino Médio;
- III. cédula de identidade. **Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- IV. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) da Receita Federal;
- V. certidão de nascimento ou de casamento, **legível;**
- VI. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VII. documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item **2.1.1** para as vagas prioritárias;

9.5. Somente serão aceitas matrículas para o polo que o candidato realizou a inscrição.

9.6. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.

10.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação, etapas I - Análise das Inscrições e II - Classificação dos Candidatos, serão analisadas pelas Administrações Regionais do Senar, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

11.2. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.



- 11.3.** As aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio objetos deste processo seletivo terão início no dia **04/03/2024**.
- 11.4.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**11.5. ANEXO I – CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

965 vagas distribuídas em **35 polos** de apoio presencial do Senar

| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|----|-------------------------|-------|---|
| AM | ITACOATIARA | 30 | Av. 7 de setembro, 43 – Centro, Município Itacoatiara/AM. CEP: 69.100- 036. |
| BA | BARREIRAS | 30 | Fazenda Modelo Paulo Mizote, Rodovia BA 447, KM 08, Estrada para Angical. |
| BA | ITAMARAJU | 30 | Centro de Capacitação Regional de Itamaraju, Praça Marechal Castelo Branco, nº 03, Bairro Centro. |
| BA | JUAZEIRO | 60 | Centro de Excelência em Fruticultura, Loteamento Centro Industrial São Francisco, nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Bairro João Paulo II. |
| BA | LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | 40 | Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985, APM R4, Lot. Mimoso Doeste I. |
| BA | SALVADOR | 30 | Sistema FAEB/SENAR BA, Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, Edifício das Seguradoras, 3º andar, Comércio. |
| ES | CACHOEIRO DO ITAPERIMIM | 25 | Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Agripino de Oliveira, 60 a 70, Independência. |
| ES | DOMINGOS MARTINS | 25 | Sindicato Rural de Domingos Martins e Marechal Floriano, Rua João Batista Wernersbach, nº 113, Centro. |
| ES | RIO BANANAL | 25 | Sindicato Rural de Rio Bananal, Av. 14 de Setembro, nº 491, São Sebastião. |
| GO | ALEXÂNIA | 50 | Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia, Rua 25, Quadra 159, Lotes 18/19, Bairro Centro. |
| GO | RIO VERDE | 30 | Sindicato Rural de Rio Verde, Rua 72, nº 345, Parque de Exposição Garibaldi da Silveira Leão, Bairro Popular. |



| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|----|-------------------------------------|-------|---|
| MG | MANHUAÇU | 25 | Rua Coronel José Pedro, N ^o 209. Centro. Manhuaçu / MG - CEP: 36.900-100 |
| MS | APARECIDA DO TABOADO | 20 | Sindicato Rural de Aparecida do Taboado. Avenida Presidente Vargas n ^o 4.387. Bairro Centro. |
| MS | CAMPO GRANDE | 20 | Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, n ^o 116, Bairro Chácara Cachoeira. |
| MS | CAMPO GRANDE - CENTRO DE EXCELÊNCIA | 20 | Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, n ^o 830, Bairro Vila Popular |
| MS | CHAPADÃO DO SUL | 20 | Sindicato Rural de Chapadão do Sul, Rua Brasil Leste, n ^o 853, Bairro Flamboyant. |
| MS | COXIM | 20 | Sindicato Rural de Coxim, Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini. |
| MS | DOURADOS | 20 | Sindicato Rural de Dourados, Rua Valério Fabiano, n ^o 100, Bairro Jardim Alhambra. |
| MS | MARACAJU | 20 | Sindicato Rural de Maracaju, Av Waltrudes Ferreira Muzzi, n ^o 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza. |
| PA | ALENQUER | 30 | Rua Rosemiro Batista n.º 183 (no prédio da Ceplac) Bairro Centro CEP.: 68.200-000 – Alenquer - PA |
| PA | CASTANHAL | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Castanhal, Parque de Exposição Pedro Coelho da Mota, BR 316 – KM 65, Bairro Titanlândia. CEP.: 68.741-740 |
| PA | CURUÇÁ | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Curuçá, Avenida Paes de Carvalho, n ^o 197, Bairro Centro. CEP: 68.750-000 |



| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|----|--------------|-------|---|
| PA | IGARAPÉ-MIRI | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Igarapé-Miri. Alameda Marilda Nunes nº 16. Bairro Boa Esperança - CEP: 68430-000 Igarapé-Miri - PA |
| PA | ITAITUBA | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba, Parque de Exposição Hélio da Mota Gueiros, Rodovia Transamazônica – KM 05, Bairro Mesquita. CEP.: 68.180-260 |
| PA | MARABÁ | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá, Parque de Exposição Agropecuária José Francisco Diamantino, Rodovia BR 155 KM 10 s/n, Bairro Nova Marabá. CEP: 68.500- 410 |
| PA | PARAGOMINAS | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, Parque de Exposições, Rodovia PA 125, s/n, Bairro Centro. CEP 68.625-620 |
| PA | SANTARÉM | 30 | Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPA - Santarém. Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, s/n. Bairro Santarenzinho. CEP 68.035-000 - Santarém – PA |
| PA | TOMÉ-AÇÚ | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Tomé-Açu, Rodovia PA 140, Km 2, s/n (Antiga Escola Ipitinga), Bairro Quatro Bocas. CEP.: 68.682-000 |
| PA | ULIANÓPOLIS | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Ulianópolis, Avenida Presidente Vargas, s/n, Shopping Amazônia, Bairro Centro. CEP 68.632-000 |
| PA | XINGUARA | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Xinguara, Parque de Exposições Orlando Quagliato, Av. Gilson Dantas, s/n, Bairro Centro. CEP: 68.555-000 |

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

Formação Técnica

COMISSÃO PERMANENTE de APLICAÇÃO do PROCESSO SELETIVO da FORMAÇÃO
TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE do SENAR

| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|----|----------------------|-------|--|
| RN | APODI | 25 | Sindicato dos Produtores Rurais de Apodi Sindicato dos Produtores Rurais de Apodi - Rua Nossa Senhora da Conceição, 127 Centro CEP:59.700-000 |
| RN | MOSSORÓ | 25 | Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Rua Laurence da Escóssia Rosado, s/n, Bairro Costa e Silva. |
| RN | PAU DOS FERROS | 25 | Sindicato dos Produtores Rurais de Pau dos Ferros - Escola Municipal Professor Severino Bezerra, Av. Senador Dinarte Mariz, 550 - São Benedito CEP:59014-500 |
| RN | SANTO ANTÔNIO | 25 | Sindicato dos Produtores Rurais de Santo Antonio - Rua 31 de maio ,62 Centro. CEP: 59.255-000 |
| RN | SÃO PAULO DO POTENGI | 25 | Sindicato dos Produtores Rurais de São Paulo do Potengi, Rua Boa Vista, nº995, Bairro Juremal. |

ANEXO II – CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos
1230 vagas distribuídas em **44 polos** de apoio presencial do Senar

| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|-----------|---------------------------------|--------------|---|
| AP | SÃO JOAQUIM DO PACUÍ | 25 | Escola Família Agrícola São Joaquim do Pacuí: Rod. Macapá - Cutias, Km 123 - Distrito do Pacuí, CEP: 68912-500, Macapá/AP |
| BA | LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | 40 | Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985, APM R4, Lot. Mimoso Doeste I |
| ES | RIO BANANAL | 25 | Sindicato Rural de Rio Bananal, Av. 14 de Setembro, nº 491, Bairro São Sebastião. |
| GO | CATALÃO | 30 | Sindicato Rural de Catalão, Rua João Neto de Campos, s/n, Loteamento Santa Cruz. |
| MA | TUNTUM | 30 | Rua Eugênio Barros, 138 - Centro |
| MG | CAXAMBU | 25 | Rua Elias Ferreira, 139, Caxambu/ MG. CEP: 37.440-000 |
| MG | CHAPADA GAÚCHA | 25 | Av Getúlio Vargas, 41 Centro Chapada Gaúcha / MG CEP: 38689-000 |
| MG | SÃO JOÃO DO NEPOMUCENO | 25 | R. Dr. Péricles de Mendonça, 95 - 1º andar, Centro São João Nepomuceno / MG CEP: 36.680-096 |
| MG | VARGINHA - CENTRO DE EXCELÊNCIA | 60 | Rua Luiz Dominghetti, 115 Residencial Alto do Vale Varginha / MG CEP: 37048-854 |
| MS | COSTA RICA | 20 | Sindicato Rural de Costa Rica, Rua Dimas Gomes Filho, nº 295, Bairro Centro. |
| MS | DOURADOS | 20 | Sindicato Rural de Dourados, Rua Valério Fabiano, nº 100, Bairro Jardim Alhambra |
| MS | IVINHEMA | 20 | Sindicato Rural de Ivinhema, Rua Francisco Pieretti, nº 11, Bairro Guiray. |
| MS | MARACAJU | 20 | Sindicato Rural de Maracaju, Av Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza. |
| MT | CUIABÁ | 25 | R.I 300 - Quadra 17-A - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-832 |



| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|----|----------------------|-------|---|
| MT | SORRISO | 25 | BR 163 KM 726, Sorriso. |
| PA | BAIÃO | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Baião, Travessa Joana Maria Lobo Dias, Nº 21. Bairro Cidade Nova CEP.: 68.465-000 Baião - PA |
| PA | CAPANEMA | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema, Travessa Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro. CEP: 68.700-000 |
| PA | PARAGOMINAS | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, Parque de Exposições, Rodovia PA 125, s/n, Bairro Centro. CEP 68.625-620 |
| PA | SANTA IZABEL DO PARÁ | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá, Rua José de Souza Ferreira, nº 9, Bairro Nova Brasília. CEP 68.790-000 |
| PB | JOÃO PESSOA | 30 | Sistema FAEPA/SENAR-PB, Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, nº 320, Bairro Jaguaribe. |
| PB | CAMPINA GRANDE | 30 | Sindicato Rural de Campina Grande End: Rua Tavares Cavalcante, nº 91, Centro - Campina Grande-PB, CEP: 58400-150 |
| PB | CATOLÉ DO ROCHA | 30 | Universidade Estadual da Paraíba - Campus IV - Catolé do Rocha End: Sítio Cajueiro, S/N, Zona Rural, Catolé do Rocha/PB. CEP: 58884-000 |
| PE | RECIFE | 30 | Anexo do SENAR/AR PE, Rua Marquês do Recife, nº 154, Edifício Limoeiro, 2ª Andar, Bairro Santo Antônio. |
| PI | CAMPO MAIOR | 25 | Faculdade de Ciências Aplicadas do Piauí - FACAPI, Rua Professora Mulata Lima, nº 57, Bairro Parque Estrela. |
| PI | CORRENTE | 25 | Faculdade Do Cerrados Piauiense Rua Desembargador Amaral, S/N- Centro. Cep: 64.980-000- Corrente -Pi |
| PI | URUÇUÍ | 25 | Rua Sol Nascente, nº 10 Bairro Novo Horizonte, CEP 64.860-000- Uruçuí-PI. |
| PI | TERESINA | 25 | Sistema FAEPI/SENAR PI, Avenida Homero Castelo Branco, nº 620, Bairro São Cristóvão. |



| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|----|------------------------|-------|---|
| RJ | BARRA MANSA | 30 | Sindicato Rural de Barra Mansa, Rua Maria Luiza Gonzaga, nº 217, Ano Bom. |
| RJ | CAMPOS DOS GOYTACAZES | 30 | Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes, Av. Pres. Vargas, nº 116, Parque Pecuária. |
| RN | JUCURUTU | 25 | Sindicato dos Produtores Rurais de Jucurutu, Rua José Bezerra de Araujo, nº 216, Bairro Santa Isabel. CEP:59.330-000 |
| RO | CEREJEIRAS | 20 | Sindicato Rural de Cerejeiras, Rua Costa e Silva, nº 1609, Bairro Eldorado. |
| RO | CAMPO NOVO DE RONDÔNIA | 20 | Avenida Costa e Silva nº 2072 CEP: 76.887.000 Setor 02 Campo Novo de Rondônia. |
| RO | ESPIGÃO D'OESTE | 20 | Sindicato dos Produtores Rurais de Espigão D'Oeste, Av. Rio Grande do Sul nº 2721, Sala 01, Bairro Centro. |
| RO | JI-PARANÁ | 20 | Sindicato Dos Produtores Rurais de Ji-Paraná, Av. 2 de abril, nº 1.019, Bairro Urupá. |
| RO | PRESIDENTE MÉDICI | 20 | Sindicato dos Produtores Rurais de Presidente Médici, Rua Castelo Branco, nº 2.702, Sala C, Lote 05, Quadra 03, Setor 03, Bairro Centro |
| RO | VILHENA | 20 | Sindicato Rural de Vilhena, Av. Rondônia, nº 4139, Sala 02, Bairro Novo Tempo, Prédio COOPAMA. |
| RO | BURITIS | 20 | Sindicato de Buritis - Rua Barretos 1897, Setor 03, cep 76880-000, Buritis/RO |
| RO | CUJUBIM | 20 | Sindicato dos Produtores Rurais de Cujubim/RO-Av. Cujubim, número 2881, CEP:76.864-000- Setor 03; |
| RO | NOVA MAMORÉ | 20 | Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Mamoré, Avenida Manoel Fernandes dos Santos, nº 4.197, Bairro Centro, CEP: 76857-000 |
| RS | CRUZ ALTA | 50 | Sindicato Rural de Cruz Alta, Parque Integrado de Exposições, Rodovia BR 158, KM 197. |
| RS | SÃO SEPÉ | 50 | Parque de Exposições do Sindicato Rural de São Sepé, Rua Vereador Daia Gazen, nº 250, Bairro Santos. |

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

COMISSÃO PERMANENTE de APLICAÇÃO do PROCESSO SELETIVO da FORMAÇÃO

Formação Técnica

TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE do SENAR

| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|----|--------------------|-------|--|
| SC | ARARANGUÁ | 40 | Sindicato Rural de Araranguá, Rua Porfirio Lopes de Aguiar, nº 141, Bairro Cidade Alta. |
| SC | CANOINHAS | 40 | Sindicato Rural de Canoinhas, Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1600, Bairro Centro. |
| SE | ITAPORANGA D'AJUDA | 30 | Sindicato Rural de Itaporanga D'ajuda: Rua Coronel Domingos Dias, 11, Centro, Itaporanga D'ajuda-Se. CEP 49120 - 000 |

**ANEXO III – CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

95 vagas distribuídas em **3 polos** de apoio presencial do Senar

| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|-----------|------------------|--------------|--|
| AP | MAZAGÃO | 25 | Escola Família Agroextrativista do Carvão - Mazagão: Ramal da Queimada, s/n, Distrito do Carvão, CEP: 68940-000 - Mazagão/AP |
| BA | SALVADOR | 30 | Sistema FAEB/SENAR BA, Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, Edifício das Seguradoras, 3º andar, Comércio. |
| SC | SANTA CECÍLIA | 40 | Rua João Goetten Sobrinho, 671 - Centro - Santa Cecília - SC 89540-000 |

**ANEXO IV – CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

200 vagas distribuídas em **7 polos** de apoio presencial do Senar

| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/Endereço |
|----|-------------------------------------|-------|--|
| BA | GANDU | 30 | Centro de Capacitação Regional de Gandu, Parque São Serafim, s/n, Bairro Centro. |
| CE | IBIAPINA | 25 | Sindicato Rural de Ibiapina, Avenida Prefeito Francisco Luis de Sousa, nº 478, São João. |
| MA | SÃO LUIS | 30 | Rua Humberto de Campos, 185 – Centro. |
| MS | CAMPO GRANDE - CENTRO DE EXCELÊNCIA | 20 | Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, nº 830, Bairro Vila Popular. |
| PA | IGARAPÉ-MIRI | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Igarapé-Miri. Alameda Marilda Nunes nº 16. Bairro Boa Esperança. CEP: 68430-000 Igarapé-Miri - PA |
| RN | APODI | 25 | Sindicato dos Produtores Rurais de Apodi Rua Nossa Senhora da Conceição, 127 Centro. CEP:59.700-000 |
| SC | SÃO JOAQUIM | 40 | Sindicato Rural de São Joaquim, Rua Getúlio Vargas, nº 7. |

**ANEXO V – CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

1.225 vagas distribuídas em 46 polos de apoio presencial do Senar

| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|----|-------------------------|-------|---|
| BA | BARREIRAS | 30 | Fazenda Modelo Paulo Mizote, Rodovia BA 447, KM 08, Estrada para Angical. |
| BA | SENHOR DO BONFIM | 30 | Centro de Capacitação Regional de Senhor do Bonfim, Rodovia Lomanto Junior, margem da BR 407 (Referência área anexa ao Parque de Exposições). |
| CE | COREAÚ | 25 | Sindicato Rural de Coreaú, Av. Francisco Camilo, n° 156, Bairro Alto São José. |
| CE | MORADA NOVA | 25 | Sindicato Rural de Morada Nova, Rua Coronel José Ambrósio, n° 200, Centro. |
| CE | QUIXERAMOBIM | 25 | Sindicato Rural de Quixeramobim, Rua Dr. Monteiro Filho, n° 10, Bairro Centro. |
| ES | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 25 | Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Agripino de Oliveira, 60 a 70, Independência. |
| GO | ALEXÂNIA | 25 | Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia, Rua 25, Qd.159, Lotes 18/19, Bairro Centro. |
| GO | ANÁPOLIS | 30 | Sindicato Rural de Anápolis, Rodovia BR 153, Km 426 + 600 m, sentido norte, (Novo Parque Agropecuário de Anápolis). |
| MA | BALSAS | 30 | Av. Raimundo Félix S/N – Bairro de Fátima |
| MA | SÃO FRANCISCO DO BREJÃO | 30 | Rua Santo Antônio, 153-A – Centro |
| MA | VARGEM GRANDE | 30 | Parque de Exposição BR 222, - Bairro São Francisco. |
| MA | VITORINO FREIRE | 30 | Rua Aparício Bandeira, 99 |
| MS | CHAPADÃO DO SUL | 20 | Sindicato Rural de Chapadão do Sul, Rua Brasil Leste, n° 853, Bairro Flamboyant. |



| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|----|----------------------|-------|---|
| MS | COXIM | 20 | Sindicato Rural de Coxim, Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini. |
| MS | SIDROLÂNDIA | 20 | Sindicato Rural de Sidrolândia, Rua Pernambuco, nº 360, Bairro Centro. |
| MS | TRÊS LAGOAS | 20 | Sindicato Rural de Três Lagoas, Av. Ranulpho Marques Leal, nº 1.850, Bairro Jardim Alvorada. |
| MT | CUIABÁ | 25 | R.I 300 - Quadra 17-A - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-832 |
| PA | BAIÃO | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Baião, Travessa Joana Maria Lobo Dias, Nº 21, Bairro Cidade Nova - CEP.: 68.465-000 Baião - PA |
| PA | CAPANEMA | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema, Travessa Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro. CEP: 68.700-000 |
| PA | CAPITÃO POÇO | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Capitão Poço, Travessa Tatajuba, s/n (altos da loja Ornela Agro/ao lado do INCRA), Bairro Tatajuba. CEP:68650-000 |
| PA | MONTE ALEGRE | 30 | Agrotec Projetos, (Em frente ao Posto Tropical), Rodovia PA 423, s/n. Bairro Planalto. CEP.: 68.220-000 Monte Alegre -PA |
| PA | SANTA IZABEL DO PARÁ | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá, Rua José de Souza Ferreira, nº 9, Bairro Nova Brasília. CEP 68.790-000 |
| PA | SÃO FÉLIX DO XINGU | 30 | Sindicato dos Produtores Rurais de São Félix do Xingu, Parque de Exposição Rosiron Prudente, Avenida Independência s/n, Bairro Bela Vista. CEP: 68.380-000 |
| PA | TERRA SANTA | 30 | Escola Municipal de Ensino Fundamental Núbia Bentes Picanço Travessa Santa Terezinha, s/n (próximo ao Forum). Bairro Centro CEP 68.285-000 – Terra Santa – PA |



| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|----|--------------------------|-------|--|
| PA | XINGUARA | 30 | Sindicato Rural de Xinguara Parque de Exposições Orlando Quagliato. Avenida Gilson Dantas, s/n. Bairro Centro. CEP: 68.555- 000 - Xinguara – PA |
| PB | ALAGOA GRANDE | 30 | Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pe. Hildon Bandeira, Rua João Pessoa, nº 1.485, Bairro Centro. |
| PB | CAMPINA GRANDE | 30 | Sindicato Rural de Campina Grande, Rua Tavares Cavalcanti, nº 91, Bairro Centro. |
| PB | SOUSA | 30 | Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI - End: Rua São Paulo, nº 28, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB, CEP: 58805-200 |
| PE | GARANHUNS | 30 | Sindicato Rural de Garanhuns. Rua Joaquim Távora nº 297. Bairro Heliópolis. |
| PI | PARNAÍBA | 25 | Sebrae, Rua Josias de Moraes Correa, nº 728, Bairro Nova Parnaíba. |
| RJ | BARRA MANSA | 30 | Sindicato Rural de Barra Mansa, Rua Maria Luiza Gonzaga, nº 217, Ano Bom. |
| RJ | CAMPOS DOS GOYTACAZES | 30 | Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes, Av. Pres. Vargas, nº 116, Parque Pecuária. |
| RN | LAJES | 25 | Sindicato dos Produtores Rurais de Lajes. Parque de Exposição Deputado Nélio Dias, Margem da BR 304, km 120, s/n, Bairro Zona Rural. |
| RN | SÃO PAULO DO POTENGI | 25 | Sindicato dos Produtores Rurais de São Paulo do Potengi, Rua Boa Vista, nº995, Bairro Juremal. |



| UF | Município | Vagas | Identificação do polo/ Endereço |
|-----------|---------------------------|--------------|--|
| RO | ARIQUEMES | 20 | Sindicato Rural de Ariquemes, Av. Jamari, nº 4358, Bairro Centro. |
| RO | CANDEIAS DO JAMARI | 20 | Av. Ayrton Senna, nº 283 – Bairro União CEP: Candeias do Jamari – RO – CEP 76.860-000. |
| RO | COLORADO DO OESTE | 20 | Av. Mal. Rondon, 2987 - Minas Gerais, Colorado do Oeste - RO, 76993-000. |
| RO | COSTA MARQUES | 20 | Avenida Pedras Negras, 1192, Setor 02, Costa Marques/RO - CEP 76937-000. |
| RO | ESPIGÃO D'OESTE | 20 | Sindicato dos Produtores Rurais de Espigão D'Oeste, Av. Rio Grande do Sul, nº 2.721, Sala 01, Bairro Centro. |
| RO | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | 20 | Av. Pedras Brancas, 765 - Gov. Jorge Teixeira - RO, 76898-000 |
| RO | JÍ-PARANÁ | 20 | Sindicato Dos Produtores Rurais de Ji-Paraná, Av. 2 de abril, nº 1.019, Bairro Urupá. |
| RO | MACHADINHO D'OESTE | 20 | Sindicato dos Produtores Rurais de Machadinho D'Oeste, Av. Presidente Médici, nº 2.640, Bairro Centro. |
| SC | SEARA | 40 | Sindicato Rural de Seara, Rua Marechal Floriano, nº 116, 2º Andar. |
| SE | CARIRA | 30 | Escola Municipal Aroaldo Chagas. Rua Mãe Carira, S/N. CEP: 49.550-000 |
| SE | INDIAROBA | 30 | Sindicato Rural de Indiaroba – Rodovia Camilo Calazans, 1171, Linha Verde, Indiaroba -Se. CEP 49250.000 |
| SE | TOBIAS BARRETO | 30 | Sindicato Rural de Tobias Barreto. Avenida João Alves Filho, 717, Centro. CEP: 49300-0 |